



RESOLUÇÃO Nº 006/2006-PPgES, de 20 de fevereiro de 2006

Fixa normas para a disciplina Seminários em Engenharia Sanitária, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Sanitária.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Sanitária do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria no. 199/2005-R, de 11 de maio de 2005, faz saber que o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária.

RESOLVE

Artigo 1º – A disciplina Seminários em Engenharia Sanitária, ficará sob a responsabilidade do coordenador e do vice-coordenador do Curso e consistirá em um conjunto de Seminários apresentados por professores do PPgES, alunos em fase de Exame de Qualificação ou Dissertação e convidados externos ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Sanitária.

Artigo 2º – Ao aluno aprovado na disciplina serão atribuídos 02 (dois) créditos, mas não contabilizados para a integralização dos vinte e quatro créditos exigidos no artigo 15 do Regimento do PPgES.

Artigo 3º – A atribuição de conceito será feita em função da frequência apresentada pelo aluno por meio do seguinte critério:

- a) igual ou superior a 90% - conceito A;
- b) igual ou superior a 82% e inferior a 90% - conceito B;
- c) igual ou superior a 75% e inferior a 82% - conceito C;
- d) inferior a 75% - Reprovado por falta.

Artigo 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPgES.

Artigo 5º Esta resolução entra em vigor a partir de **20 de fevereiro de 2006**, conforme aprovação na 2ª. Reunião Extraordinária do ano de 2006 do Colegiado do PPgES, realizada nesta data.

Natal, 20 de fevereiro de 2006

ADA CRISTINA SCUDELARI
COORDENADORA DO PPgES